

TERMO DE REFERÊNCIA (T.R.)

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. A elaboração do presente termo de referência, está em conformidade com a legislação pertinente na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.2. Tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização do objeto da presente licitação, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação das propostas de preços.
- 1.3. Isto posto, serão analisadas aqui as obrigações da empresa a ser contratada para fornecimento, bem como as do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO, na qualidade de contratante.

2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a instalação, desinstalação e o fornecimento de peças (originais ou de primeira linha), para equipamentos de climatização, refrigeração e lavanderia hospitalar/industrial.
- 2.2. O objeto compreende, obrigatoriamente, a elaboração e execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), em estrita observância à Lei Federal nº 13.589/2018 e à ABNT, NBR-17.037/2023.
- 2.3. Os serviços serão executados nas unidades da rede municipal de saúde e demais dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Formoso-PE, conforme detalhamento abaixo:
- 2.4. Categorias de Equipamentos Abrangidos:
 - 2.4.1. Climatização: Aparelhos de ar-condicionado (Janela, Split, Cassete, Piso-teto), ventiladores e sistemas de exaustão;
 - 2.4.2. Refrigeração: Freezers (horizontais e verticais), geladeiras, bebedouros, purificadores de água e câmaras frias;
 - 2.4.3. Lavanderia: Máquinas de lavar industriais, centrífugas, secadoras e passadeiras (calandras).
- 2.5. O fornecimento de peças deverá observar o critério de peças originais ou, na impossibilidade técnica devidamente comprovada, peças de desempenho e qualidade compatíveis, desde que autorizadas pela fiscalização.
- 2.6. O regime de execução será o de Empreitada por Preço Unitário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

3. DA DEMANDA E DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

- 3.1 A demanda estimada para esta contratação fundamenta-se no levantamento das necessidades das unidades de saúde e setores administrativos do Município de Rio Formoso-PE, visando garantir a continuidade do serviço público, o conforto térmico e da climatização dos ambientes de trabalho, como também na refrigeração e preservação de insumos sensíveis (alimentos perecíveis, medicamentos e vacinas etc). Ressaltando também o pleno funcionamento eficiente e eficaz dos equipamentos de lavanderia, que na qual faz a lavagem e desinfecção dos lençóis e campos hospitalares.

3.1. A projeção da necessidade para as quantidades estimadas, bem como a descrição do objeto deste documento, está descrita, conforme itens abaixo:

GRUPO 1 – SERVIÇOS DO PMOC					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
1	Elaboração e Execução do PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE - PMOC em sistemas de climatização artificial, conforme exigências da Portaria MS nº 3.523/1998, da Lei Federal nº 13.589/2018 e da NBR 17.037/2023, abrangendo aparelhos de ar-condicionado tipo split, instalados nas dependências climatizadas das Unidades de Saúde / Prédios abaixo (Com emissão de ART). Também inclui no PMOC 02 (duas) ANÁLISE DA QUALIDADE DO AR INTERIOR (QAI), realizadas a <u>cada semestre</u>, nas dependências, conforme exigências legais e normativas vigentes. <u>LOCAIS / PRÉDIOS:</u> 1- Hospital Municipal Maria José Monteiro 2- Centro Radiológico 3- SAMU 4- Ambulatório e Laboratório Municipal 5- Secretaria de Saúde 6- Posto Municipal Armando Monteiro 7- Centro de Atenção Psicossocial – CAPS 8- UBS Cohab 9- UBS Lama 10- UBS Lotes 11- UBS Olho D’água 12- UBS Jarbas Barbosa 13- UBS Paquevira 14- UBS Conceição	SERVIÇO	14	R\$ 2.271,59	R\$ 31.802,26
TOTAL GERAL GRUPO 1 – SERVIÇOS DO PMOC				R\$ 31.802,26	
GRUPO 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
1	Serviço de Instalação de Aparelho de Ar-Condicionado Split , (incluso kit de instalação no mínimo 3 metros de tubulação de cobre e	SERVIÇO	20	R\$ 483,33	R\$ 9.666,60

	em conformidade com as orientações do fabricante, toda mão de obra pela contratada), tipo: comum ou inverter, capacidade de 7.000 a 18.000 BTU's , 220 V. Inclusos equipamentos que se faça necessário. Com garantia de até 90 (noventa) dias do serviço executado.				
2	Serviço de Instalação de Aparelho de Ar-Condicionado Split , (incluso kit de instalação no mínimo 3 metros de tubulação de cobre e em conformidade com as orientações do fabricante, toda mão de obra pela contratada), tipo: comum ou inverter, capacidade de 22.000 a 36.000 BTU's , 220 V. Inclusos equipamentos que se faça necessário. Com garantia de até 90 (noventa) dias do serviço executado.	SERVIÇO	15	R\$ 923,33	R\$ 13.849,95
3	Serviço de Desinstalação / Retirada de Aparelho de Ar-condicionado Split , (incluso toda mão de obra pela contratada), tipo: comum ou inverter, capacidade de 7.000 a 36.000 BTU's , 220 V. Inclusos equipamentos que se faça necessário.	SERVIÇO	30	R\$ 182,31	R\$ 5.469,30
4	Serviço de Manutenção Preventiva (Higienização de Ar-condicionado) com lavagem da unidade <u>evaporadora</u> , com o uso da Bolsa Coletora e bomba de alta pressão com água e detergente adequado, reaperto de conexões e verificação de funcionamento eletroeletrônico das partes constantes deste equipamento e do quadro alimentador - Manutenção preventiva (mensal) com limpeza de filtros, carenagem, turbina, serpentina, bandeja e sistema de dreno. Incluindo a higienização geral da unidade <u>condensadora</u> com o uso de bomba de alta pressão, tipo split comum ou inverter, capacidade de 7.000 a 36.000 BTU's. <u>Toda manutenção preventiva com relatório demonstrando com imagens do antes e depois da operação.</u>	SERVIÇO	960	R\$ 143,06	R\$ 137.337,60
5	Serviço de Manutenção Preventiva e Higienização com utilização do jato de pressão, e de acordo com o <u>Cronograma do PMOC</u> , remoção do aparelho para verificação completa da sua integridade física e operacional da Condensadora e Evaporadora, do tipo split comum ou inverter, capacidade de 7.000 a 36.000 BTU's. As atividades de	SERVIÇO	150	R\$ 530,00	R\$ 79.500,00

	manutenção devem seguir as diretrizes especificadas no PMOC. <u>Toda manutenção preventiva com relatório demonstrando <i>com imagens do antes e depois da operação</i>.</u> <u>Atender a chamados de manutenção corretiva (até no máximo 02 horas após chamado) - Com garantia de até 90 (noventa) dias do serviço executado.</u>				
6	Serviços de manutenção , consertos em geral em <u>equipamentos de climatização</u> (ar-condicionado split e ventiladores), e afins. <u>Atender a chamados de emergência (até no máximo 02 horas após chamado) - Com garantia de até 90 (noventa) dias do serviço executado.</u>	SERVIÇO	200	R\$ 123,29	R\$ 24.658,00
7	Serviços de manutenção , consertos em geral em <u>equipamentos de refrigeração</u> (freezers, geladeira e bebedouro) e afins. <u>Atender a chamados de emergência (até no máximo 02 horas após chamado) - Com garantia de até 90 (noventa) dias do serviço executado.</u>	SERVIÇO	200	R\$ 193,00	R\$ 38.600,00
8	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em <u>equipamentos de lavanderia</u> (lavadora, centrífuga, secadora e passadeira). Especificação: série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos, conservando-a em perfeito estado de uso, bem como a execução de regulagens, ajustes mecânicos, elétricos, lavagem, limpeza e o que mais necessário ao restabelecimento das condições de funcionamento dos mesmos, tudo em conformidade com os manuais. <u>Com reposição de peças originais ou similares. Com garantia mínima de 90 dias.</u>	SERVIÇO	20	R\$ 291,81	R\$ 5.836,20
TOTAL GERAL GRUPO 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO				R\$ 314.917,65	
GRUPO 3 – PEÇAS, INSUMOS E COMPONENTES ELÉTRICOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
1	Bateria estacionária de 12w – 150 ^a , para câmara fria	UND	2	R\$ 818,00	R\$ 1.636,00
2	Botão pino oscilador para ventilador	UND	15	R\$ 21,17	R\$ 317,55
3	Bobina para ventilador	UND	20	R\$ 28,03	R\$ 560,60
4	Caixa de engrenagem para ventilador	UND	20	R\$ 21,66	R\$ 433,2

5	Chave seletora para ventilador	UND	30	R\$ 18,03	R\$ 540,90
6	Capacitor de 1,5µF - 2,0µF, 3,0µF, 3,5µF, 4,0µF, 4,5 µF, 5,0µF, 5,5 µF para ventilador	UND	150	R\$ 13,93	R\$ 2.089,50
7	Capacitor de 6,0µF a 25 0µF para ar condicionado	UND	50	R\$ 26,91	R\$ 1.345,50
8	Capacitor de 30,0µF a 70,0µF para ar condicionado	UND	50	R\$ 49,43	R\$ 2.471,50
9	Cabo elétrico flexível 5 x 1,5mm².	MT	300	R\$ 8,52	R\$ 2.556,00
10	Cabo elétrico flexível 5 x 2,5mm².	MT	300	R\$ 12,34	R\$ 3.702,00
11	Cabo alimentação rabixo para ar condicionado – 1m	UND	80	R\$ 14,77	R\$ 1.181,60
12	Carga de gás (R-22) conforme especificações técnicas recomendadas pelo fabricante em ar condicionado.	UND	70	R\$ 89,39	R\$ 6.257,30
13	Carga de gás (R-32) conforme especificações técnicas recomendadas pelo fabricante em ar condicionado.	UND	40	R\$ 89,79	R\$ 3.591,60
14	Carga de gás (R-134) conforme especificações técnicas recomendadas pelo fabricante em refrigeradores e freezer.	UND	15	R\$ 270,00	R\$ 4.050,00
15	Carga de gás (R-410) conforme especificações técnicas recomendadas pelo fabricante em ar condicionado.	UND	70	R\$ 290,41	R\$ 20.328,70
16	Gás (R-141b) conforme especificações técnicas recomendadas para limpeza de sistema.	UND	80	R\$ 174,00	R\$ 13.920,00
17	Controle Remoto, tipo sem fio, aplicação aparelho de ar-condicionado, características adicionais: Universal.	UND	50	R\$ 26,18	R\$ 1.309,00
18	Compressor de rotação constante de ar condicionado 7.000 Btu's	UND	10	R\$ 806,67	R\$ 8.066,70
19	Compressor de rotação constante de ar condicionado 9.000 Btu's	UND	10	R\$ 940,30	R\$ 9.403,00
20	Compressor de rotação constante de ar condicionado 12.000 Btu's	UND	10	R\$ 1.152,33	R\$ 11.523,30
21	Compressor de rotação constante de ar condicionado 18.000 Btu's	UND	10	R\$ 1.312,66	R\$ 13.126,60
22	Compressor de rotação constante de ar condicionado 22.000 Btu's	UND	10	R\$ 1.422,70	R\$ 14.227,00
23	Compressor de rotação constante de ar condicionado 24.000 Btu's	UND	10	R\$ 1.822,70	R\$ 18.227,00
24	Compressor de rotação constante o de ar condicionado 30.000 Btu's	UND	10	R\$ 1.965,33	R\$ 19.653,30
25	Compressor de rotação constante de ar condicionado 36.000 Btu's	UND	10	R\$ 2.475,17	R\$ 24.751,70

26	Compressor rotativo de bebedouro	UND	10	R\$ 535,20	R\$ 5.352,00
27	Compressor rotativo de refrigerador/geladeira	UND	10	R\$ 478,93	R\$ 4.789,30
28	Compressor rotativo de freezer	UND	5	R\$ 505,60	R\$ 2.528,00
29	Condensador refrigerador/geladeira e bebedouro	UND	4	R\$ 688,18	R\$ 2.752,72
30	Cooler da câmara fria	UND	5	R\$ 135,71	R\$ 678,55
31	Display do painel frontal universal de split	UND	15	R\$ 80,82	R\$ 1.212,30
32	Fita pvc sem adesivo rolo com 10 metros.	UND	300	R\$ 3,84	R\$ 1.152,00
33	Fita pp aluminizada 45 mm x 45m.	UND	100	R\$ 2,51	R\$ 251,00
34	Filtro de ar split	UND	60	R\$ 5,14	R\$ 308,40
35	Hélice do Condensador Split de 7.000 a 12.000 BTU'S	UND	10	R\$ 43,33	R\$ 433,30
36	Hélice do Condensador Split de 18.000 a 22.000 BTU'S	UND	10	R\$ 38,45	R\$ 384,50
37	Hélice do Condensador Split de 24.000 a 36.000 BTU'S	UND	10	R\$ 53,47	R\$ 534,70
38	Hélice da turbina da evaporadora	UND	10	R\$ 32,03	R\$ 320,30
39	Hélice de 3 pás para ventilador	UND	8	R\$ 54,22	R\$ 433,76
40	Hélice de 6 pás para ventilador	UND	8	R\$ 62,73	R\$ 63,23
41	Kit mancal, com eixo para ventilador	KIT	15	R\$ 48,03	R\$ 720,45
42	Lâmpada de 15w para geladeira	UND	35	R\$ 10,34	R\$ 155,10
43	Mangueira de pvc "cristal" flexível 1/2 x 2mm.	MT	150	R\$ 3,25	R\$ 487,50
44	Motor ventilador para Ar-condicionado split de 7.000 à 12.000 Btus - para condensadora.	UND	15	R\$ 51,58	R\$ 773,70
45	Motor ventilador para Ar-condicionado split de 18.000 à 24.000 Btus - para condensadora.	UND	15	R\$ 52,86	R\$ 52,94
46	Motor ventilador para Ar-condicionado split de 30.000 à 36.000 Btus - para condensadora.	UND	15	R\$ 86,10	R\$ 1.291,50
47	Motor ventilador para Ar-condicionado split de 7.000 à 12.000 Btus - para evaporadora.	UND	15	R\$ 69,81	R\$ 1.047,15
48	Motor ventilador para Ar-condicionado split de 18.000 à 24.000 Btus para evaporadora.	UND	15	R\$ 86,36	R\$ 1.295,40
49	Motor ventilador para Ar-condicionado split de 30.000 à 36.000 Btus para evaporadora.	UND	15	R\$ 122,19	R\$ 1.832,85
50	Motor ventilador para freezer	UND	5	R\$ 122,43	R\$ 612,15
51	Motor ventilador para geladeira	UND	5	R\$ 171,74	R\$ 858,70
52	Motor ventilador para câmara fria	UND	5	R\$ 488,33	R\$ 2.441,65
53	Motor completo para ventilador de parede e de coluna	UND	5	R\$ 77,61	R\$ 388,05

54	Nitrogênio para teste de estanqueidade	LITRO	100	R\$ 63,57	R\$ 6.357,00
55	Óleo do compressor em split	LITRO	10	R\$ 55,20	R\$ 552,00
56	Placa eletrônica para refrigerador	UND	30	R\$ 191,06	R\$ 5.731,80
57	Placa eletrônica universal para Ar-condicionado split de 7.000 à 12.000 Btus.	UND	30	R\$ 127,94	R\$ 3.838,20
58	Placa eletrônica universal para Ar-condicionado split de 18.000 à 36.000 Btus.	UND	30	R\$ 106,25	R\$ 3.187,50
59	Porca ¼ latão forjada	UND	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
60	Porca 3/8 latão forjada	UND	50	R\$ 6,60	R\$ 330,00
61	Porca 5/8 latão forjada	UND	50	R\$ 1,64	R\$ 82,00
62	Porca 1/2 latão forjada	UND	50	R\$ 5,89	R\$ 294,50
64	Porca 3/4 latão forjada	UND	50	R\$ 6,33	R\$ 316,50
65	Protetor térmico para equipamentos de refrigeração	UND	30	R\$ 63,31	R\$ 1.899,30
66	Relê de compressor para equipamentos de refrigeração	UND	30	R\$ 59,31	R\$ 1.779,30
67	Sensor de temperatura ambiente e degelo 5 k e 10 k.	UND	30	R\$ 24,50	R\$ 735,00
68	Suporte de polipropileno / nylon para condensadora de 7.000 até 12.000 btus.	UND	70	R\$ 46,36	R\$ 3.245,20
69	Suporte de polipropileno / nylon para condensadora 18.000 até 36.000 btus.	UND	30	R\$ 88,62	R\$ 2.658,60
70	Tampa fuga para sistema de refrigeração	UND	20	R\$ 148,67	R\$ 2.973,40
71	Termostato universal para freezer, especificação: com termostato com dupla ação, com regulagem para resfriado ou congelado, possuindo chave seletora que pode girar para escolher a temperatura. Compatível com diversos modelos de freezers	UND	10	R\$ 109,52	R\$ 1.095,20
72	Tubo de cobre flexível 1/4.	MT	100	R\$ 33,53	R\$ 3.353,00
73	Tubo de cobre flexível 5/16.	MT	70	R\$ 36,01	R\$ 2.520,70
74	Tubo de cobre flexível 3/8.	MT	70	R\$ 24,76	R\$ 1.733,20
75	Tubo de cobre flexível 1/2.	MT	100	R\$ 27,11	R\$ 2.711,00
76	Tubo de cobre flexível 5/8.	MT	60	R\$ 28,43	R\$ 1.705,80
77	Tubo de cobre flexível 3/4.	MT	60	R\$ 25,31	R\$ 1.518,60
78	Tubo isolante polietileno blindado inverter branco 1/4 6mm barra de 02 metros.	UND	100	R\$ 4,67	R\$ 467,00
79	Tubo isolante polietileno blindado inverter branco 5/16 6mm barra de 02 metros.	UND	100	R\$ 6,60	R\$ 660,00
80	Tubo isolante polietileno blindado inverter branco 5/8 15mm barra de 2 metros.	UND	100	R\$ 7,17	R\$ 717,00

81	Tubo isolante polietileno blindado inverter branco 3/8 10mm barra de 2 metros.	UND	100	R\$ 3,95	R\$ 395,00
82	Tubo isolante polietileno blindado inverter branco 1/2 12mm barra de 2 metros.	UND	100	R\$ 2,25	R\$ 225,00
83	Tubo isolante polietileno blindado inverter branco 3/4 18mm barra de 2 metros.	UND	100	R\$ 5,22	R\$ 522,00
84	Torneira de saída d'água para bebedouro	UND	15	R\$ 16,12	R\$ 241,80
85	Unidade Condensador (serpentina) para Ar-condicionado split de 7.000 à 12.000 Btus.	UND	8	R\$ 509,24	R\$ 4.073,92
86	Unidade Condensador (serpentina) para Ar-condicionado split de 18.000 à 36.000 Btus.	UND	8	R\$ 645,00	R\$ 5.160,00
87	Unidade Evaporadora (serpentina) para Ar-condicionado split de 7.000 à 12.000 Btus.	UND	8	R\$ 806,67	R\$ 6.453,36
88	Unidade Evaporadora (serpentina) para Ar-condicionado split de 18.000 à 36.000 Btus.	UND	8	R\$ 848,08	R\$ 6.784,64
89	Válvula de serviço 1/4 para ar condicionado split.	UND	10	R\$ 41,66	R\$ 416,60
90	Válvula de serviço 3/8 para ar condicionado split.	UND	10	R\$ 42,93	R\$ 429,30
91	Válvula de serviço 5/16 para ar condicionado split.	UND	10	R\$ 72,27	R\$ 722,70
92	Válvula de serviço 1/2 para ar condicionado split.	UND	10	R\$ 39,39	R\$ 393,90
93	Válvula de serviço 5/8 para ar condicionado split.	UND	10	R\$ 58,98	R\$ 589,80
94	Válvula de serviço 3/4 para ar condicionado split.	UND	10	R\$ 92,13	R\$ 921,30
95	Válvula Schrader 1/4 para refrigerador, freezer e bebedouro	UND	20	R\$ 5,18	R\$ 103,60
TOTAL GERAL GRUPO 2 – PEÇAS, INSUMOS E COMPONENTES ELÉTRICOS				R\$ 296.540,47	
TOTAL GERAL DA CONTRATAÇÃO - R\$ 643.260,38					

3.3. Características da Manutenção Preventiva:

- Consiste em intervenções programadas para reduzir a probabilidade de falhas, conservando o rendimento e a vida útil dos equipamentos.
- Inclui: limpeza de filtros, higienização de serpentinas, verificação de carga de gás, teste de componentes elétricos, lubrificação de motores e conferência de vedação.
- Deverá ser executada conforme o cronograma do **PMOC**, com periodicidade mínima mensal ou trimestral, conforme a carga térmica e criticidade do local.

3.4. Características da Manutenção Corretiva:

- Consiste em intervenções não programadas para reparo de defeitos e substituição de peças, visando o retorno imediato do equipamento à operação.
- Os serviços corretivos serão realizados sob demanda, mediante chamado da Secretaria, devendo a empresa realizar o diagnóstico e apresentar o orçamento de peças em até **[48] horas**. Toda atividade corretiva deve ser demonstrada em relatório técnico com imagens do antes e depois do serviço realizado.

3.5. Do PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle):

- A Contratada deverá elaborar e assinar o PMOC para todos os sistemas de climatização com capacidade superior a 12.000 BTUs (ou conforme norma vigente), mantendo disponível no local a ficha de registro das manutenções para fiscalização sanitária.

3.6. Especificações dos Grupos de Equipamentos:

Grupo	Descrição Técnica	Abrangência de Serviços
I - Climatização	Condicionadores de Ar (Split, Janela) e ventiladores.	Limpeza, carga de gás, troca de compressores, capacitores e placas.
II - Refrigeração	Geladeiras, Freezers, Bebedouros e Câmaras Frias.	Calibração de termostatos, troca de borrachas de vedação e sistemas de degelo.
III - Lavanderia	Lavadoras, Secadoras, Centrífugas e Calandras Industriais.	Manutenção mecânica, correias, motores, bombas de drenagem e sistemas de aquecimento.

3.7. Das Peças e Componentes:

- Todas as peças aplicadas deverão ser novas e originais do fabricante. Caso a fabricação do equipamento tenha sido descontinuada, serão aceitas peças compatíveis, desde que mantenham as características técnicas de desempenho e segurança.
- A Contratada será responsável pela destinação final ambientalmente adequada de peças substituídas e fluidos refrigerantes, conforme legislação ambiental vigente.

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade imperiosa de garantir condições adequadas de higiene, conforto térmico e operacionalidade das unidades pertencentes à Rede Municipal de Saúde e demais setores desta Secretaria. A ausência de manutenção regular nos equipamentos de climatização e refrigeração compromete não apenas o bem-estar de servidores e usuários, mas também a integridade de insumos críticos, como alimentos perecíveis, vacinas e medicamentos, que exigem rigoroso controle de temperatura.

4.2. Justifica-se a abertura de processo licitatório para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de climatização, refrigeração e lavanderia, incluindo a elaboração e execução do PMOC, visando assegurar a continuidade, a segurança e a eficiência dos serviços de saúde prestados no âmbito da rede municipal.

4.3. A ausência de fornecimento e manutenção regular dos equipamentos e insumos objeto

deste Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) caracteriza descumprimento das obrigações legais e sanitárias vigentes, podendo resultar em grave risco à saúde pública, especialmente em ambientes hospitalares que atendem pacientes de urgência e emergência. O não atendimento a este objeto compromete diretamente a continuidade, a segurança e a eficiência dos serviços de saúde, configurando infração sanitária, nos termos da legislação aplicável, sujeita às penalidades previstas pelos órgãos de vigilância sanitária competentes. Ressalta-se que tais equipamentos são de uso contínuo e essencial, sendo inviável a mensuração precisa do consumo mensal, motivo pelo qual o quantitativo foi definido com base no histórico de utilização e faturamento referente ao exercício de 2024, conforme levantamento de demanda previamente realizado.

4.4. A manutenção preventiva, objeto deste Termo e integrante do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), é comprovadamente mais eficiente e economicamente vantajosa quando comparada à manutenção corretiva não programada, uma vez que reduz falhas operacionais, evita paralisações abruptas e prolonga a vida útil dos ativos, além de otimizar o consumo de energia elétrica. A inclusão dos equipamentos de lavanderia hospitalar/industrial justifica-se pela sua essencialidade no processamento adequado de roupas e enxovais utilizados nas unidades de saúde, atividade diretamente relacionada ao controle de infecções hospitalares e à segurança sanitária em unidades de pronto atendimento e postos de saúde. A ausência de manutenção adequada desses sistemas compromete a biossegurança do ambiente assistencial, caracterizando risco sanitário relevante.

4.5. A execução regular e sistemática das atividades de manutenção assegura que os fluidos refrigerantes sejam manuseados de forma ambientalmente adequada, evitando liberações indevidas na atmosfera, bem como garante que os sistemas de drenagem dos aparelhos de ar-condicionado não se tornem focos de proliferação de vetores e microrganismos patogênicos, como o *Aedes aegypti*. Tal controle está em consonância com as diretrizes de vigilância ambiental e sanitária, atendendo às exigências normativas e às políticas públicas de saúde do Município de Rio Formoso-PE, sendo a sua inobservância passível de enquadramento como não conformidade sanitária.

4.6. Diante do exposto, a abertura de processo administrativo para contratação e execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e de controle operacional, conforme estabelecido no PMOC, é essencial, necessária e juridicamente obrigatória para assegurar o pleno funcionamento dos sistemas de climatização e equipamentos associados nas unidades de saúde atendidas. Tal providência visa garantir a continuidade dos serviços assistenciais, a proteção da saúde dos pacientes, profissionais e usuários, bem como o atendimento às normas sanitárias vigentes. O não cumprimento das ações previstas no PMOC caracteriza infração sanitária, sujeitando a administração e os responsáveis técnicos às penalidades legais aplicáveis, além de expor a coletividade a riscos evitáveis à saúde pública.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente processo tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto

5.2. O presente processo administrativo e a futura contratação reger-se-ão pelas disposições das seguintes normas gerais de licitação

- a) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especialmente no que tange ao Sistema de Registro de Preços (Art. 82) e à execução por empreitada por preço unitário.
- b) Decreto Municipal que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de

Rio Formoso-PE.

5.3. As Normas Técnicas e Específicas do Objeto, observam aos seguintes dispositivos:

- a) Lei Federal nº 13.589/2018: Dispõe sobre a obrigatoriedade da execução de Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) de sistemas de climatização.
- b) Portaria MS nº 3.523/1998 (Ministério da Saúde): Estabelece o regulamento técnico contendo medidas básicas referentes aos procedimentos de limpeza e manutenção de sistemas de climatização.
- c) Norma Técnica ABNT, NBR-17.037/2023: Qualidade do Ar Interior em ambientes não residenciais climatizados artificialmente. Orientações técnicas sobre padrões referenciais de qualidade do ar interior em ambientes climatizados.
- d) Lei Federal nº 5.194/1966: Regula o exercício das profissões de Engenheiro e Agrônomo (atribuições para responsabilidade técnica).
- e) Normas Brasileiras da ABNT: Notadamente a NBR 13.971 (Sistemas de refrigeração e climatização – Manutenção e instalação) e NBR 14.679 (Execução de serviços de higienização de sistemas de ar condicionado).

5.4. Devem ser observadas as seguintes Normas de Segurança e Trabalho:

- a) Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NRs):
- b) NR-10: Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- c) NR-35: Trabalho em altura (essencial para manutenção de condensadoras externas e sistemas de exaustão).

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO OBJETO

6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO, adotando-se o modo de disputa Aberto, conforme o Art. 33 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A adjudicação dar-se-á por Lote ou Grupo, de modo a garantir a economia de escala e a unicidade da responsabilidade técnica sobre cada sistema (Climatização, Refrigeração e Lavanderia).

6.3. Composição da Proposta e Critérios de Aceitabilidade:

6.3.1. As propostas de preços deverão ser decompostas da seguinte forma para fins de julgamento:

6.3.2. Para a Manutenção Preventiva (PMOC e Rotina): Valor global mensal por tipo de equipamento, considerando toda a mão de obra, insumos de limpeza e ferramentas necessárias.

6.3.3. Para a Manutenção Corretiva (Mão de Obra): Valor da Hora-Homem técnica ou preço fixo por intervenção, conforme definido na planilha de quantitativos.

6.3.4. Para as Peças e Componentes: Critério de Maior Desconto Percentual sobre uma tabela de referência oficial ou de mercado (ex: Tabela de Preços de Fabricantes ou pesquisa de mercado da Administração), nos termos do Art. 82, § 1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Caso ocorra empate entre duas ou mais propostas, serão aplicados os critérios previstos no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

6.4.1. Empresa que apresente melhor desempenho pretérito (atestados);

6.4.2. Empresa que desenvolva ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

6.4.3. Empresa que desenvolva programas de integridade (compliance).

6.5. Da Proposta Exequível (Preço Inexequível):

6.5.1. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme o Art. 11 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, cabendo à licitante comprovar a viabilidade dos custos.

7. DA DESCRIÇÃO DAS NORMAS APLICÁVEIS

7.1. Os materiais empregados e os procedimentos de transportes e logísticas deverão obedecer a todas as normas atinentes ao objeto do contrato, existentes ou que venham a ser editadas, em especial às dos órgãos e entidades abaixo:

- a) Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT
- b) Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO
- c) Ministério da Saúde
- d) Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. As empresas licitantes deverão atender aos requisitos de qualificação técnica necessários e proporcionais, conforme art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) O licitante deverá ter registro no Órgão Fiscalizador Competente da Sede da Licitante.
- b) Licença Ambiental (Resolução 273 de 29 de novembro de 2000) expedida por órgão competente.
- c) Atestado de Capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou/presta serviços compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto deste termo.

8.2. Capacidade Técnico-Operacional (Atestados)

- a) Apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a licitante executou serviços de características semelhantes, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, abrangendo minimamente:
- b) Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização (ar-condicionado);
- c) Comprovação de execução/gerenciamento de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle);
- d) Manutenção em equipamentos de refrigeração e/ou lavanderia industrial/hospitalar.

8.3. Capacidade Técnico-Profissional (Responsável Técnico)

- a) A licitante deverá possuir em seu quadro permanente, na data de abertura da licitação, profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços similares, devidamente reconhecido pelo conselho de classe, sendo:
- b) Engenheiro Mecânico ou profissional de engenharia com atribuições legais para a responsabilidade técnica sobre sistemas de climatização e refrigeração, bem como para

a assinatura do PMOC (conforme Resolução CONFEA nº 218/73 e Lei nº 13.589/2018).

8.4. Registros nos Conselhos de Classe

- a) Registro da Empresa no CREA: Certidão de Registro e Quitação da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da região de sua sede, em plena validade.
- b) Registro do Profissional: Prova de registro do(s) responsável(is) técnico(s) no conselho profissional competente (CREA).

9. DA DESCRIÇÃO DETALHADA

9.1. É de responsabilidade da contratada o fornecimento integral de todos os produtos, insumos, materiais e acessórios necessários ao adequado funcionamento dos sistemas de climatização abrangidos por este PMOC, incluindo a reposição de componentes e peças sujeitas a desgaste natural em decorrência do uso, garantindo a continuidade operacional, a segurança e a eficiência dos equipamentos.

9.2. O quantitativo de rotinas de manutenção preventiva foi definida a partir de relatório de atividades – programação de atividades e orientações técnicas executado por profissional de empresa especializada, sendo também alinhado com a gestão desta secretaria. Para tanto, foi definido que as manutenções serão realizadas baseadas na tabela a seguir:

RELATÓRIO DE ATIVIDADES - PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES AGENDADAS						
01	Verificar se há obstruções para a correta passagem de ar no insuflamento.			M	MENSAL – MANUTENÇÃO NÍVEL 01	
02	Verificar se há obstruções para a correta passagem de ar no retorno.			M		
03	Efetuar a limpeza da bandeja de drenagem.			M		
04	Verificar estado de conservação do filtro de ar.			M		
05	Higienizar o filtro de ar; substituir se necessário.			M		
06	Higienizar as tomadas de ar externo.			M		
07	Higienizar o moto-ventilador da condensadora, a sua saída de ar e carenagem.			M		
08	Higienizar o sistema de dreno, a turbina e a carenagem da evaporadora.			M		
09	Verificar se a água de condensação está sendo drenada livremente.			M		
10	Verificar/eliminar através de lixamento e pintura, eventuais focos de oxidação.			M		
11	Verificar se existe superaquecimento de cabos ou conectores.			M		
12	Efetuar reaperto dos conectores elétricos. Verificar o aterramento.			M		
13	Verificar a existência de vazamentos de gás e corrigi-los.			M		
14	Medir Tensão elétrica.	R-S	R-T	S-T	M	
15	Medir Corrente elétrica.	R	S	T	M	
16	Medir temperatura do ar.	Ambiente	Retorno	Insuflamento	M	
17	Verificar, eliminar ou substituir conexões defeituosas.			M		
18	Limpar a unid. condensadora externamente; não é necessário aplicar detergente.			T	TRIMESTRAL – MANUTENÇÃO NÍVEL 02 Obs.: Deve ser aplicada somada a manutenção nível 01	
19	Limpar a unid. evaporadora externamente; não é necessário aplicar detergente.			T		
20	Substituir os filtros de ar descartáveis.			T		
21	Higienizar grelhas de insuflamento e retorno.			T		
22	Lavar as unidades evaporadora e condensadora.			S		

23	Vistoriar e corrigir se necessário, o isolamento das linhas frigorígenas.	S	SEMESTRAL – MANUTENÇÃO NÍVEL 03 Obs.: Deve ser aplicada somada a manutenção nível 01 e 02
24	Medir pressões de funcionamento – Alta e Baixa	S	
25	Vistoriar os circuitos de todo o sistema.	S	
26	Lavar a serpentina da unidade evaporadora.	S	
27	Lavar as unidades evaporadora e condensadora.	S	
28	Vistoriar e corrigir se necessário, o isolamento das linhas frigorígenas.	S	
29	No compressor, verificar fixação, vibrações ou ruídos anormais.	S	
30	Verificar a existência de vazamentos de gás e corrigi-los.	S	ANUAL – MANUTENÇÃO NÍVEL 04 Obs.: Deve ser aplicada somada a manutenção nível 03
31	Análise da qualidade do ar.	S	
32	Verificar a isolação elétrica e a integridade física de mecanismos.	A	
33	Apertar parafusos e verificar o estado de conservação de mecanismos internos.	A	
34	Verificar o estado de conservação dos suportes metálicos da evaporadora.	A	
35	Verificar o estado de conservação dos suportes metálicos da condensadora.	A	
36	Verificar a isolação elétrica dos motores e compressores.	A	
<u>OBSERVAÇÕES:</u>			
Análise da qualidade do ar: Executar a análise da qualidade do ar com emissão de laudo técnico elaborado por laboratório qualificado, devendo o laudo ser assinado pelo responsável técnico: Engenheiro químico, Químico e farmacêutico e na área de biologia (Biólogo, Farmacêutico e biomédico) em conformidade com a regulamentação profissional vigente no país e comprovação de responsabilidade técnica – RT, expedida pelo órgão de classe; Verificações gerais: Verificar e eliminar sujeira, odores desagradáveis, fontes de ruídos, infiltrações, armazenagem de produtos químicos, fontes de radiação de calor excessivo e fontes de geração de microorganismos. Verificar o estado de conservação dos calços de borracha das condensadoras e o estado dos suportes metálicos de sustentação dos equipamentos, substituindo-os caso seja necessário; verificar se todas as funções estão operando e preencher relatório de manutenção; Condensadores: Lavar e remover incrustações. Verificar a existência de danos e corrosão no aletado e moldura. Verificar fixação e amortecedores de vibração; Ventiladores: Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão. Verificar existência de ruído nos mancais e lubrificar, se necessário. Verificar fixação e amortecedores de vibração. Limpar os dutos; Compressores: Verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão. Verificar sua fixação, e se há vibrações ou ruídos anormais. Verificar todo o sistema elétrico e aterramento; Ciclo refrigerante: Verificar a quantidade de gás refrigerante no sistema, se necessário aplicar carga de gás. Verificar e corrigir fixações, danos, corrosão, furos ou desgaste nas tubulações. Verificar o isolamento térmico e substituir, se necessário. Verificar se há vazamento de gás, havendo, corrigir imediatamente; Medições: Medir diferencial de pressão; Isolamento entre fases e para carcaça do compressor e motor ventilador; Vazões de ar / Verificar a operação dos controles de vazão. Circuito elétrico: Inspeccionar e verificar se há a existência de fios mal encapados, o seu contato com a carcaça e a existência de superaquecimento. Verificar disjuntores, tomadas, plugs e rabichos. Verificar todos os contatos (terminais) elétricos, quanto ao aperto e corrosão. Circuito elétrico: Inspeccionar e verificar se há a existência de fios mal encapados, o seu contato com a carcaça e a existência de superaquecimento. Verificar disjuntores, tomadas, plugs e rabichos.			

Verificar todos os contatos (terminais) elétricos, quanto ao aperto e corrosão.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas corridas, após a solicitação do setor requisitante, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- a) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- b) comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) receber o objeto provisoriamente e, após verificação, efetuar o recebimento definitivo, nos termos dos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento do objeto contratado.

11.4. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação do serviço, através da unidade responsável por esta atribuição.

11.5. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações

assumidas a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

11.6. Serão considerados por efeito de pagamento, os serviços efetivamente realizados pela CONTRATADA e aprovado pelo setor responsável pelo estabelecimento.

12. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os locais das futuras e eventuais prestações dos serviços será nos endereços abaixo, na sede e zona rural do Município de Rio Formoso/PE.

Nº	Local – Unidade de Saúde	Endereço da Prestação dos Serviços
1º	Secretaria Municipal de Saúde	Praça Sete de Fevereiro, sn, centro
2º	Hospital Municipal Maria José Monteiro	
3º	Centro Radiológico	
4º	Ambulatório Municipal	
5º	Laboratório Municipal	
6º	CAPS - Centro de Assistência Psico-Social	Praça Agamenom Magalhães, S/N - Centro
7º	Posto Municipal Armando Monteiro ▪ UBS Armando Monteiro ▪ UBS Pedra de Amolar ▪ UBS Eldorado	Rua Amélia Monteiro, 1007 – Distrito de Cocau
8º	UBS Cohab	Rua Três, 146 – Vila Cohab
9º	UBS Lama	Rua da Lama, 9212, Santa Edwirges
10º	UBS Lotes	Loteamento Othon Bezerra de Melo, 13 - centro
11º	UBS Olho D'água	Loteamento Novo Rio Formoso de Melo, 112 - centro
12º	UBS Jarbas Barbosa	Sítio Estado, sn – Vila Unicap – Zona Rural
13º	UBS Paquevira	Engenho Amaragi, sn – Zona Rural
14º	UBS Conceição	Distrito de Conceição, sn – Zona Rural

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Os serviços e os fornecimentos do objeto desta licitação será executado de forma parcelada, diretamente na Secretaria demandante, através de Requisições Formais do setor requisitante.

13.2. Atendimento técnico e suporte operacional: a contratada deverá disponibilizar atendimento técnico diário, no mínimo no horário das 7h às 18h, em todos os dias da semana, para suporte operacional, execução de manutenções programadas e atendimento a ocorrências relacionadas aos sistemas de climatização, conforme diretrizes estabelecidas no PMOC, como também aos chamados emergenciais.

13.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.4. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração designará formalmente fiscal(is) e gestor do contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização

da execução contratual.

13.5. O recebimento de material será confiado a uma pessoa (servidor) designado pela autoridade competente.

13.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.7. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DO PRAZO

14.1. Nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, conforme art. 84 da referida Lei. Os contratos dela decorrentes terão vigência definida no instrumento contratual, observada a natureza da prestação.

15. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento do fornecimento ocorrerá no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.3. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal, bem como do relatório de prestação dos serviços. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

15.4. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome do Fundo Municipal de Saúde do Rio Formoso, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere.

15.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas

15.6. saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

15.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas para aquisição/contratação dos materiais/fornecimentos decorrentes da presente licitação correrão à Conta das dotações orçamentárias a seguir descritas:

ÓRGÃO – 02.15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO		
UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02.07 Secretaria de Saúde	1012202102.242 – Gestão técnica e Administrativa da Secretaria	33903000 Material de consumo
02.15 Fundo Municipal de Saúde	1012202102.270 – Gestão Técnica e administrativa do FMS	33903000 Material de Consumo
	1030142802.273 – Manutenção dos Serviços de Saúde – APS	
	1030142802.277 – Manutenção do Programa de Unidades Básicas de Saúde - UBS	
	1030242802.281 – Manutenção do Hospital	

Rio Formoso, 28 de janeiro de 2026.

Emerson Frederico Moura Marrocos
Assessor Administrativo